

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE

ANO LETIVO 2021/2022

INFORMAÇÃO 03

De acordo com o Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro, a Secção de Avaliação do Desempenho Docente presta a seguinte informação:

1. Não há lugar à observação de aulas para os professores contratados (ponto 4, artigo 30.º);
2. O relatório de autoavaliação é entregue até ao dia 27 de junho de 2022 (artigo 19.º). A este propósito, aconselha-se a leitura do artigo 27.º que especifica o regime especial de avaliação do desempenho.

2021/2022

A SADD

Presidente - Teresa Silva